Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro – FORTUNA – MA, através da SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA, Secretário Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2763, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 17.134.601/0001-90, Inscrição Estadual:19.507.735-0, estabelecida à AV SEVERO EULALIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VARZEA, PICOS/PI - CEP: 64.600-002, Tel./Fax: (89)3122-3396, EMAIL: higienizarpicos@hotmail.com representada pelo Senhor Natanael Rodrigues de Araújo portadora do CPF: 002.366.223-90 RG.: 2.113.095 SSP – PI vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 03 de fevereiro de 2023.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Órgão gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 207
Proc. n 001/23
Ass n

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d907179035f2a58a5cbc41682b15c111

TERMO DE AUTORIZAÇAO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇAO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP
Processo Administrativo nº 120904/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2023

Ao Senhor
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ Nº 06.554.091/0001-93

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de M PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, com sede Av. Getúlio Vargas, n*. 303, Centro, Itaueira- PI- CEP 64.820-000, através do Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE Prefeito Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro do ano de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA – ME portadora do CNPJ: 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual:123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicosltda@gmail.com, representada pelo Senhor ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49 vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 27 de janeiro de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6f5c82a5b2b31357b4642407a591223e

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 2015
Proc. n 001/23
Ass n

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022,.

OBJETO:
FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, **CNPJ Nº 06.089.668/0001-33**, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI) CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, portador do CNPJ: 05.489.935/0001-05, com sede Av. Getúlio Vargas, n*. 303, Centro, Itaueira- PI- CEP 64.820-000, nesta ato representado pelo Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE Prefeito Municipal, , aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de ITAUEIRA, estado do **PIAUÍ**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31 tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA – ME portadora do CNPJ: 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual:123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicosltda@gmail.com REPRESENTANTE: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. UNIT	TOTAL

1	VEÍCULO AUTOMOTIVO Veículo automotivo, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DESCRITIVO DO VEÍCULO: Potência Mínima Líquida 185 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,320, LARGURA MÍNIMA 1.800, entre eixo superior há 3.080, comprimento interno da ambulância superior há 2.300, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 245/70 R 16", bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior há 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg. **DEMAIS CARACTERÍSTICAS:** DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação ambulância construído inteiramente em fibra de vidro, bloco único; REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento termo - cústico Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência. ARMÁRIO: Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros; BANCOS: Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, banco médico e local para lixeira descartável. MACA:Maca retrátil com comprimento mínimo de 1,970 mm,cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; SISTEMA ELÉTRICO Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicróicas Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso. Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts. Reles com fusível; Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância; SINALIZADOR: Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. OXIGENOTERAPIA: Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador VENTILAÇÃO: Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; VIDROS: Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras; Vidro Corrediço na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; PORTAS TRASEIRAS: Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral defolha dupla; DEMAIS ITENS: bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ENTREGA: A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Frete incluso.	UND	2	R$ 330.000,00	R$ 660.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 209
Proc. n 031/23
Ass n

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSAVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade e direção pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 27 de janeiro de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI)
CNPJ Nº 06.554.091/0001-93
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a612643ef47e6b77ef51d2c5b7f9389b

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 059/2022 - PE Nº 043/2022 - SRP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE FORTUNA – MA CNPJ Nº 06.140.404/0001-67, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

ATA
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2763, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65.

ID: 86954CFC656D4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, e Lei nº 8.666/93

PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 001/2023/PE 017/2022 – P. MUNIC. SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (HUM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PLANILHA VENCEDORA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 E ADESÃO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI

CONTRATADO: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME, CNPJ Nº 10.686.909/0001-08, Rod. MA 244, KM 44, nº 30, Lotea A, Bairro Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto/MA, CEP: 65.440-000, por seu representante legal, o seu Sócio Administrador, Sr. ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49.

Valor global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, MAIOR PROSPERIDADE

Av. Getúlio Vargas, nº 903 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.920-000
e-mail: pmitaueira@itaueira.pi.gov.com

ID: 2524801932014

www.demervallobao.pi.leg.br

PORTARIA Nº 022/2023 - GABP Demerval Lobão - PI, 01 de fevereiro de 2023.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, Excelentíssimo Senhor **Cesar Alexandre Olímpio**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município quanto ao preenchimento dos cargos nas Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os seguintes vereadores em seus respectivos cargos dentro da **Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica** da Câmara Municipal de Demerval Lobão para o biênio 2023/2024:

CARGO	VEREADORES
PRESIDENTE	EDIVONE DA SILVA MATOS
RELATOR	CINÉSIO RODRIGUES DE SOUSA
MEMBRO	JOSEH DO ALVES RODRIGUES DA CRUZ

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

César Alexandre Olímpio
Presidente da Câmara

Rua do Norte, 430 - CEP 64.390-000 - Demerval Lobão – Piauí
CNPJ: 23.657.588/0001-56
E-mail: camara_1963@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
DIÁRIO OFICIAL
Folha nº 211
Proc. nº
Ass nº

ID: E33CDAA15[illegible]54

www.demervallobao.pi.leg.br

PORTARIA Nº 023/2023 - GABP Demerval Lobão - PI, 01 de fevereiro de 2023.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI, Excelentíssimo Senhor **César Alexandre Olímpio**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município quanto ao preenchimento dos cargos nas Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os seguintes vereadores em seus respectivos cargos dentro da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Demerval Lobão para o biênio 2023/2024:

CARGO	VEREADORES
PRESIDENTE	EMANUELA ELINE DA COSTA LIMA DO CARMO
RELATOR	FRANCIDE DE OLIVEIRA LOPES VILARINHO
MEMBRO	ANTONIO FRANCISCO FRAZÃO TEIXEIRA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

César Alexandre Olímpio
Presidente da Câmara

Rua do Norte, 430 - CEP 64.390-000 - Demerval Lobão – Piauí
CNPJ: 23.657.588/0001-56
E-mail: camara_1963@hotmail.com

ID: 1449CC9EEBD24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA – PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas adicionais até às 12:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, referente à Dispensa de Licitação Nº 001/2023, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública Municipal em jornal impresso, devidamente habilitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na íntegra no site eletrônico da proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou solicitados via correio eletrônico – cpldeitaueira@gmail.com.

Itaueira (PI), 06 de fevereiro de 2023.

Gilvan Vitório de Almondes
Agente de Contratação

ID: 8E4B7DB2470D4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP
Processo Administrativo nº 129904/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2023

Ao Senhor
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ Nº 06.554.091/0001-93

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE CONSIDERANDO o pedido feito pela Município de M. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, com sede Av. Getúlio Vargas, nº. 303, Centro, Itaueira- PI, CEP 64.820-000, através do Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE Prefeito Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro do ano de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 – SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31 tendo como detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – ME portadora do CNPJ: 10.686.660/0001-09, Inscrição Estadual 123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA – CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicos@hotmail.com, representada pelo Senhor ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49 vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 27 de janeiro de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 12
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Proc. nº
Ass nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - O MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA COOPERAÇÃO TECNICA

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 – SR outubro de 2022, resultante do PREGÃO EL Nº 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO aberto através do Processo Admin 120904/2022,

OBJETO:
FUTURO E EVENTUAL FORNECIME (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIV AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIES ATENDER AS NECESSIDAD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, **CNPJ Nº 06.089.668/0001-33**, Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor, **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário de Saúde denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/202 ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, aqui denominado **1º PARTICIPE** e a e, do outro lado, o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI) CNPJ Nº 06.554 portador do CNPJ: 05.489.935/0001-05, com sede Av. Getúlio Vargas, nº 303, Centro, Itaueira- PI, 000, neste ato representado pelo Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE Prefeito Muni denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e contado das partes acima qualificadas, resolvem e deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do ITAUEIRA, estado do **PIAUÍ**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumi

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo M SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, trans economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o qu suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SIS REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis ou c suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por este da federação, contrite do ORGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica d preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELE Nº 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Admini 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) V AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATEN NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diario O Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31 tendo como vencedora e detentora do registro de preço PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – ME portadora do CNPJ: 10.686.660/0001-09, Estadual 123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URB BENEDITO DO RIO PRETO/MA – CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicos@hotmail. REPRESENTANTE: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49, disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que pres atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa re itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos pro Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

Ord	Descrição dos produtos	Und	Qde	V. UNIT	T

(Continua na página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 218
Proc. nº 051/23
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

1	VEÍCULO AUTOMOTIVO Veículo automotivo, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DESCRITIVO DO VEÍCULO: Potência Mínima Líquida 185 CV. Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,820, LARGURA MINIMA 1.800, entre eixo superior há 3.000, compartimento interno da ambulância superior há 2.300, tanque de combustível superior há 75 L, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 245/70 R 16", bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior há 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg. DEMAIS CARACTERÍSTICAS: DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação ambulância construído inteiramente em fibra de vidro, bloco único; REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento termo – acústico Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência. ARMÁRIO: Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da cápota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros; BANCOS: Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, banco médico e local para maca descartável MACA/Maca retrátil com comprimento mínimo de 1,970 macabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, presa de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos a mesma, equipado com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e deslocação rápida, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateral para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses Ensaio da maca atendendo a norma ABNT NBR 14561:200) e AMB Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;	UND	2	R$ 320.000,00	R$ 660.000,00

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

	SISTEMA ELETRICO Iluminação interna com luminárias no teto em Led; Central de comandos elétrica Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 Tomadas internas 220/ 110vca; Tomada interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicroicas Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave desligar ternica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts. Relés com fusível; Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância; SINALIZADOR: Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo sendo três em cada lado e 02 na traseira. OXIGENOTERAPIA: Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro umidificador / umidificador VENTILAÇÃO: Um ventilador interior no teto da ambulância com proteção de capuia de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de capuia de fibra; VIDROS: Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras. Vidro Corredigo na lateral Direita (lado caroina); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; PORTAS TRASEIRAS: Conjunto completo de fechadura, trinco, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; DEMAIS ITENS: Bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaustre; Balaustre fixado no teto; Acabamento em frisos (vedação de todos os ponto existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ENTREGA: A entrega será feita somente por plataforma após parecho. Frete incluso.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente ou condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSAVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/fiscais por parte do RECORRENTE, por portaria ou ato que assumi responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados ao objeto mesmo manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos ofertados pelas Atas do SRP/SIP/MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preço junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido a preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação de concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo provisionamento da licitação o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 27 de janeiro de 2023.

Kuiro Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI)
CNPJ Nº 06.554.091/0001-93
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA